

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto número sessenta e cinco mil cento e setenta e cinco (55.175) de dezessete (17) de setembro de mil novecentos e sessenta e nova (1969), que passa a ter a seguinte redação: Fica outorgada a Salgema Mineração Ltda., a concessão para laviar salgema, em terrenos de sua propriedade e de Francisco Teixeira da Silva, José Gomes Costa, Ocarlina César da Figueiredo e outros, situados no perímetro urbano, abrangendo a zona norte (N), da cidade e a parte sudeste (SE) da Lagoa do Norte, distrito e município de Maceió, Estado de Alagoas, com uma superfície total de hum mil novecentos e vinte e oito hectares e trinta e dois ares (1928,32 ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), no rumo verdadeiro de sessenta e oito graus nordeste (68º NE), do canto sudeste (SE) do muro do Centro Educacional, à rua Fernandes Lima, e os lados a partir desse vértice, as seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos metros (200 m), este (E); duzentos metros (200m), sul (S); oitenta metros (80m) este (E); duzentos metros (200 m), sul (S); oitenta metros (80 m), este (E); trezentos e setenta metros (370 m), sul (S); duzentos metros (200 m), oeste (W); oitenta metros (80 m), sul (S); duzentos metros (200 m), oeste (W); oitenta metros (80m), sul (S); duzentos metros (200 m), oeste (W); oitenta metros (80 m), sul (S); duzentos metros (200 m), oeste (W); oitenta metros (80 m), sul (S); duzentos metros (200 m), oeste (W) oitenta



